



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recomenda ao Governo Regional a ativação da Unidade de Medicina Nuclear

“Ficámos muito agradavelmente impressionados com a qualidade das instalações e do equipamento do serviço de Medicina Nuclear que, digamos, até fará inveja a muitos hospitais do continente, alguns com serviço de Medicina Nuclear e outros sem serviço de Medicina nuclear. As condições de trabalho são excelentes, falta-lhe realmente iniciar a realização dos exames, a atividade assistencial.”

*Prof. Doutor João Manuel **Pedroso de Lima***

Presidente do Colégio da Especialidade da Ordem dos Médicos,
Especialista em Medicina Nuclear

In Diário de Notícias da Madeira, 28 de outubro de 2016

O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), com sede no Funchal, é uma pessoa coletiva de direito público, de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 300/2007, de 23 de agosto. Rege-se pelo regime aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades constantes do Decreto Legislativo Regional nº 9/2003/M, 27 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2008/M, de 23 de junho, dos seus estatutos aprovados por aquele diploma legal e dos seus regulamentos internos, bem como das normas em vigor para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

O SESARAM, E.P.E. é uma unidade integrada de prestação de cuidados de saúde, que funciona como dispositivo articulador em regime de complementaridade entre os centros de saúde e hospitais da Região Autónoma da Madeira (R.A.M.) e ainda como instância de planeamento de recursos, cabendo-lhe a prestação de cuidados às pessoas, respetivas famílias e aos grupos sociais. Esta entidade rege-se por três pilares ou fundamentos basilares, a Assistência, a Formação e a Investigação e apoia-se ainda no profissionalismo, competência e iniciativa dos seus funcionários para a sua implementação e cumprimento.



Como tal, não pode a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira estar indiferente aos dados recentes que apontam para a vinda à região do Organismo de Luta Anti-Fraude da Comissão Europeia – OLAF – no âmbito da investigação que está a decorrer sobre a criação e não funcionamento da Unidade de Medicina Nuclear do SESARAM, E.P.E.. As alegadas incorreções no demorado processo de implementação desta Unidade devem ser prontamente corrigidas de forma a agilizar a já tardia abertura deste serviço à população.

A empresa responsável pela construção e entrega das instalações radiológicas da Medicina Nuclear em condições de utilização imediata foi a TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.. Visto a especificidade da obra, a mesma foi obrigada à contratação de um consultor especializado em Proteção Radiológica, para garantir que todos os trâmites legais fossem cumpridos.

Desde que a Medicina Nuclear foi inaugurada a 11 de setembro de 2013, a estratégia da Direção Clínica e Técnica tem passado por assegurar uma assistência ao mais alto nível, sem listas de espera para a realização de exames e com um atendimento profissional e cordial. Foram estabelecidos acordos de investigação com Universidades de renome nacional e internacional, entretanto anulados sem uma explicação plausível. Iniciou-se ainda a valência de formação por intermédio da orientação de estudos académicos associados à Universidade de Coimbra.

O Serviço de Medicina Nuclear teve um custo aproximado de construção e instalação de equipamentos na ordem dos 1.35 milhões de euros, comparticipados a 85% pelo União Europeia, traduzindo-se num investimento hospitalar de apenas 200 mil euros para o Governo Regional.

Em 2014 foi entregue o Plano de Proteção Radiológica, o Documento de Recolha de Dados para Avaliação da Segurança Radiológica (DRD) e o Pedido de Licenciamento de Instalação de Medicina Nuclear à Direção Geral da Saúde (DGS).

A 14 de abril de 2015 foi emitido o documento oficial que licenciava as Instalações de Medicina Nuclear do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM E.P.E.), para a prática de Medicina Nuclear convencional com terapêutica em regime de internamento, e cuja prática deve ser completamente independente da restante



estrutura hospitalar devido à especificidade técnica e conhecimento necessário ao exercício desta especialidade.

O subaproveitamento dos equipamentos instalados e dos recursos humanos disponíveis não se compreende uma vez que os respetivos exames têm sido encaminhados para instituições privadas.

A fim de dar uso às ótimas instalações da Unidade de Medicina Nuclear, conforme comprovado e ratificado pelo Colégio da Especialidade da Medicina Nuclear da Ordem dos Médicos em Portugal, na sua recente visita à Região para uma avaliação ao referido serviço, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira recomenda ao Governo Regional da Madeira que agilize os procedimentos em falta de forma a operacionalizar a atividade médica na vertente de Medicina Nuclear convencional de diagnóstico e terapêutica em regime de internamento adicional à já iniciada de Osteodensitometria. Esta abertura de atividade é urgente pois contará com os seguintes exames médicos: cintigrafia óssea; cintigrafia de ventilação/perfuração pulmonar; cintigrafia renal; cintigrafia de perfusão do miocárdio em situação de esforço e de repouso; cintigrafia de perfusão cerebral; cintigrafia de glândulas endócrinas; e cintigrafia do gânglio sentinela; entre outros exames que irão ser introduzidos gradualmente.